

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 005/2026 PARA PATROCÍNIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA 27ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, interessadas em patrocinar serviços gráficos para a 27ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá entre os dias 01 e 10 de maio de 2026, na Praça Prefeito Jayme Lago, nos termos definidos no presente edital.

### **1. DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1.1** O presente edital tem por finalidade a seleção de empresa privada ou organização da sociedade civil, interessada em patrocinar serviços gráficos na 27ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá entre os dias 01 a 10 de maio de 2026, na Praça Prefeito Jayme Lago.

**1.2** A empresa selecionada deverá fornecer folders para serem distribuídos nas ruas, tags de poesia para o transporte público e particular e convites gerais da Feira. As quantidades de cada item e as artes a serem impressas serão definidas posteriormente pela organização do evento.

### **2. DO OBJETO DO PATROCÍNIO**

**2.1** Seleção de empresa para patrocinar serviços gráficos.

**2.3** Será selecionada 1 (uma) empresa. Havendo mais interessadas, a escolha será feita pelas empresas que entregarem antes a documentação correta e estiverem devidamente habilitadas.

**2.4** Se a patrocinadora dos serviços não atuar no ramo de atividade proposta, poderá subcontratar os serviços com a autorização da comissão organizadora do evento.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da seleção, empresas privadas ou organização da sociedade civil, devidamente constituídas e que comprovem regularidade conforme a documentação exigida no item 4.1.

**3.2** As demandas solicitadas serão informadas pela organização do evento à empresa patrocinadora até 5 dias antes da necessidade.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal;
- f)** Certidão Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** Certidão Negativa Trabalhista.

**4.2** As inscrições serão realizadas entre os dias **07 a 09 de abril de 2026**, da seguinte forma:

- a)** Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, no Departamento de Cultura, situado na Av. Pedro Pinto de



Souza, nº 100 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**b)** Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 4.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço [smcet-cultura@erechim.rs.gov.br](mailto:smcet-cultura@erechim.rs.gov.br), desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo de inscrição. O e-mail deverá vir com o assunto “INSCRIÇÃO DE INTERESSADO EM PATROCINAR SERVIÇOS GRÁFICOS NA 27ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** No dia **10 de março de 2025**, às 10 horas, tendo como local a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Av. Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência da documentação exigida no item 4.1. Havendo mais de uma empresa interessada em cada item, será considerado o critério de quem entregou antes a documentação.

**5.2** A responsabilidade na condução do patrocínio fica sob a responsabilidade dos seguintes servidores:

- Deloan Edberto Mattos Perini
- Débora Gabriela de Azevedo
- Manuella Tabaczinski Portela

## **6. DA CONTRAPARTIDA**

**6.1** A contrapartida para os patrocínios de serviços gráficos será a distribuição de brindes com a marca da empresa e a divulgação de produtos e serviços com emprego de folders, bem como a divulgação da marca em materiais do evento.

**6.2** No caso de subcontratação, o Município poderá divulgar todas as empresas patrocinadoras.

## **7. DOS DEVERES E DIREITOS DO INTERESSADO SELECIONADO**



**7.1** A selecionada deverá realizar a contratação diretamente com os prestadores de serviços.

**7.2** A selecionada terá sua marca citada como patrocinadora do evento em materiais de divulgação do evento.

**7.3** A selecionada deverá arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante o período de realização do evento, bem como, ser responsável por quaisquer danos que porventura venha a causar ao Município de Erechim ou a terceiros.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura pelo telefone (54) 3520-7046.

Erechim, 06 de abril de 2026.

---

**Wallace Augusto Soares**

*Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa*



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM PATROCINAR SERVIÇOS GRÁFICOS NA 27ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Responsável:

CPF do responsável:

Telefones de contato:

E-mail:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em patrocinar a 27ª Feira do Livro, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2026 e declaramos estar cientes e de acordo com os termos deste edital. Autorizamos a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, internet, e/ou outros meios, para difusão da Feira do Livro de Erechim, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

---

(nome e assinatura)

